



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 30 de março de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e materiais para manutenção de roçadeira hidráulica da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de peças e materiais destinados à manutenção de roçadeira hidráulica pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS.

A roçadeira hidráulica é um equipamento fundamental para a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias públicas, estradas vicinais, acostamentos e demais áreas de domínio público. Considerando sua utilização frequente e em condições adversas, é natural o desgaste de seus componentes, tornando indispensável a reposição de peças e a realização de manutenções periódicas, tanto preventivas quanto corretivas.

A manutenção adequada do equipamento garante a continuidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, visibilidade e segurança nas vias, além de auxiliar na conservação do patrimônio público e no embelezamento urbano.

Ademais, a realização de manutenção preventiva por meio da substituição de peças desgastadas evita danos maiores ao equipamento, reduzindo custos com reparos mais complexos ou até mesmo a necessidade de aquisição de novos equipamentos, promovendo, assim, maior economicidade à Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição das peças e materiais necessários se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da roçadeira hidráulica, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em atendimento ao interesse público e às demandas da comunidade.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Viecei

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos